Prefeitura Municipal de Bofete

Estado de São Paulo

OF. N.º

Lei nº 813, de 16 de setembro de 1.982

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

João de Pontes Camargo, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Bofete, aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º-Fica o Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de Cr$. . . 379.644,00(Trezentos e setenta e nove mil, seiscentos e quarenta e quatro cruzeiros), suplementar a seguinte dotação do orçamento em vigor:-

CRÉDITO ESPECIAL-DECRETO Nº565, DE 11/05/1982

2 PODER EXECUTIVO
2.7 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
DESPESAS DE CAPITAL
INVESTIMENTOS
27.10603281.14-4110 Obras e Instalações(Item II)
Construção da Praça em frente a EEPSG "Anselmo Bertoncini" Cr$379.644,00

Artigo 2º-Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior desta lei, ficam reduzidas as seguintes dotações do orçamento vigente:

CRÉDITO ESPECIAL-DECRETO Nº565, DE 11/05/1982

2 PODER EXECUTIVO
2.7 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
DESPESAS DE CAPITAL
INVESTIMENTOS
27.10603281.13-4110 Obras e Instalações(Item I)
Reforma da Praça Embaixador Pedro de Toledo Cr$349.644,00
2.3 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DESPESAS CORRENTES
DESPESAS DE CUSTEIO
Pessoal
23.03070212.06-3113 Obrigações Patronais Cr$ 30.000,00

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito, em 16 de setembro de 1.982.

João de Pontes Camargo
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, afixada em local de costume no prédio da Prefeitura Municipal de Bofete e arquivada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato na data supra.

Benedorides Sante Maracajá
Lançador